



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 018/2000 DE 19 DE ABRIL DE 2000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de readequação de procedimentos quanto à requisição de mão-de-obra avulsa, junto ao OGMO;

Considerando a necessidade de aumentar as áreas para a armazenagem e pre-stacking de contêineres na zona primária;

Considerando a necessidade de garantir a armazenagem de cargas que embarcam soltas;

Considerando ainda o interesse da Autoridade Portuária de maximizar o aproveitamento de bens públicos;

Considerando, finalmente, o compromisso de oferecer o melhor atendimento a todos usuários do Porto de Itajaí;

RESOLVE:

I - Dar nova redação à Resolução nº 015/2000, de 03/04/00, nos seguintes termos:

1 - A ADHOC só aceitará programações de serviços de consolidação/ovação de contêineres feitas exclusivamente por Operadores Portuários, e para as cargas que não necessitem de armazenagem coberta, cujos serviços de ovação sejam executados diretamente do caminhão para os contêineres.

2 - Os serviços de desova dos contêineres “ship's convenience” bem como as desovas com a finalidade de verificação por parte da Autoridade Aduaneira, igualmente serão programadas diretamente pelos Operadores Portuários, cabendo a ADHOC designar o Armazém a ser utilizado para a armazenagem das referidas cargas.

3 - A requisição de mão-de-obra avulsa necessária para os serviços consolidação/desconsolidação de contêineres obrigatoriamente deverá ser feita pelos Operadores Portuários, diretamente no OGMO, sendo de sua inteira responsabilidade a administração e coordenação na realização de tais serviços podendo a ADHOC fornecer os equipamentos necessários para tais serviços, quando devidamente requisitados junto à Gerência de Programação (SSPC), de acordo com sua disponibilidade e mediante a cobrança de tarifa específica.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

4 - Havendo disponibilidade de área nos Armazéns, a ADHOC poderá flexibilizar o seu uso para os serviços de consolidação/desconsolidação realizados pelos Operadores Portuários.

II - Esta resolução entrará em vigor a partir de 20 de abril de 2000.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral

ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.
Chefe do Setor Adm/Financeiro

HEDER CASSIANO MORTIZ
Chefe do Setor de Operação

MARTIN SCHMELING
Diretor Comercial

CÁSSIO ROGÉRIO REBELO
Chefe do Setor de Engenharia